



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 87/2023

APROVADO  
EM: 17 / 08 / 2023  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

*Institui a Semana da Democracia no município de São Gonçalo em alusão ao dia 25 de outubro, Dia Nacional da Democracia, nos termos que indica e dá outras providências.*

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte Lei.:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana da Democracia no município de São Gonçalo do Amarante/CE, a ser celebrada anualmente, no período compreendido na semana que compreende o dia 25 de outubro de cada ano.

**Artigo 2º.** A Semana da Democracia terá como objetivo incentivar a participação ativa dos jovens de São Gonçalo do Amarante/CE, incluindo distritos e localidades, na elaboração de projetos, ações e políticas públicas, visando promover o exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia local.

**Artigo 3º.** Durante a Semana da Democracia, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE promoverá atividades voltadas à capacitação e orientação dos jovens, visando aprimorar suas habilidades de elaboração de projetos de lei e políticas públicas.

Parágrafo único - As atividades mencionadas no *caput* deste artigo poderão incluir palestras, workshops, debates, oficinas e outras iniciativas que visem fomentar o engajamento dos jovens na construção de propostas para o desenvolvimento do município.

**Artigo 4º.** Os projetos, ações e políticas públicas elaborados pelos jovens durante a Semana da Democracia serão analisados e selecionados por uma comissão designada pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Os critérios de seleção serão pautados na relevância, viabilidade e impacto social das propostas apresentadas.

**Artigo 5º.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão a presente lei para instituir concursos, premiações, gincanas e outras atividades correlacionadas à Semana da Democracia.

**Artigo 6º** - Fica estabelecido que a Semana da Democracia, instituída por esta Lei, passa a fazer parte do calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/CE, a partir do corrente ano.

RECEBIDO EM  
08 / 08 / 23  
13 h 15





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 07 dias de agosto de 2023.

**VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT**

Presidenta da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura e Desporto  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

